



# *Câmara Municipal de Echaporã*

**Estado de São Paulo**

CNPJ: 02.652.664/0001-60

Praça Riodante Fontana, 13 - Fone/fax: (18) 3356-1441 - CEP: 19830-000 - Echaporã – SP  
www.camaraechapora.sp.gov.br cmechapora@gmail.com

**ATA N.º 0006/2021 – SESSÃO EXTRAORDINÁRIA**, de 08 de fevereiro de 2021. Ao oitavo dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, às 17 horas e 15 minutos, na sala de sessões da Câmara Municipal de Echaporã, reuniram-se os senhores vereadores sob a presidência do Sr. Everton Alves Ferreira para a realização de mais uma Sessão Extraordinária regimental, a qual foi secretariada pôr mim Moisés Antônio Leite. Feita a chamada verificou-se a presença dos Senhores Vereadores Dirceu Aparecido Sverzuti, Almir Roberto de Souza, Silvio José de Souza e Marcelo Roldon Peres. O Senhor Presidente deu então abertura a presente sessão, proferindo as seguintes palavras “**Em nome de Deus iniciamos os nossos trabalhos**”. Foi dispensada a leitura da ata anterior, sendo a mesma aprovada por unanimidade dos presentes. Logo após passou-se a **ORDEM DO DIA que constou:**

**1º) Requerimento nº 014/2021 – Autor: Vereadores Moisés Antônio Leite, Dirceu Aparecido Sverzuti e Marcelo Roldon Peres** – Requereu a tramitação, em regime de urgência especial, do **Projeto de Lei nº 02/2021 – Autor: Executivo Municipal** – “*Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial na Lei Orçamentária Anual no Exercício de 2021, para os fins que especifica.*”, nos termos do art. 191, parágrafo único, I, “b” e inciso II do Regimento Interno da Câmara Municipal de Echaporã (RICME). O requerimento fora colocado em votação e aprovado por unanimidade, atingindo a maioria absoluta de votos dos senhores vereadores, conforme estabelecido no inciso V do art. 191 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Echaporã. Aprovado o requerimento, como o referido projeto não possuía parecer sobre a matéria, o Sr. Presidente designou nos termos do art. 192, caput, do RICME, o Sr. **Almir Roberto de Souza** como relator especial para elaboração de parecer, suspendendo a sessão pelo tempo necessário, observado o limite regimental de 30 (trinta) minutos, para tal fim. Reabrindo os trabalhos, o Sr. Presidente colocou o **Projeto de Lei nº 02/2021 – Autor: Executivo Municipal** – “*Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial na Lei Orçamentária Anual no Exercício de 2021, para os fins que especifica.*”, em discussão e votação,



# Câmara Municipal de Echaporã

Estado de São Paulo

CNPJ: 02.652.664/0001-60

Praça Riodante Fontana, 13 - Fone/fax: (18) 3356-1441 - CEP: 19830-000 - Echaporã - SP  
www.camaraechapora.sp.gov.br cmechapora@gmail.com

onde fora aprovado por unanimidade. 2º) **Requerimento nº 015/2021 – Autor: Vereadores Moisés Antônio Leite, Dirceu Aparecido Sverzuti e Marcelo Roldon Peres** – Requereu a tramitação, em regime de urgência especial, do **Projeto de Lei nº 03/2021 – Autor: Executivo Municipal** – “Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar para fins que especifica e dá outras providências.”, nos termos do art. 191, parágrafo único, I, “b” e inciso II do Regimento Interno da Câmara Municipal de Echaporã (RICME). O requerimento fora colocado em votação e aprovado por unanimidade, atingindo a maioria absoluta de votos dos senhores vereadores, conforme estabelecido no inciso V do art. 191 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Echaporã. Aprovado o requerimento, como o referido projeto não possuía parecer sobre a matéria, o Sr. Presidente designou nos termos do art. 192, caput, do RICME, o Sr. **Almir Roberto de Souza** como relator especial para elaboração de parecer, suspendendo a sessão pelo tempo necessário, observado o limite regimental de 30 (trinta) minutos, para tal fim. Reabrindo os trabalhos, o Sr. Presidente colocou o **Projeto de Lei nº 03/2021 – Autor: Executivo Municipal** – “Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar para fins que especifica e dá outras providências.”, em discussão e votação, onde fora aprovado por unanimidade. 3º) **Requerimento nº 016/2021 – Autor: Vereadores Moisés Antônio Leite, Dirceu Aparecido Sverzuti e Marcelo Roldon Peres** – Requereu a tramitação, em regime de urgência especial, do **Projeto de Lei nº 04/2021 – Autor: Executivo Municipal** – “Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar para fins que especifica e dá outras providências.”, nos termos do art. 191, parágrafo único, I, “b” e inciso II do Regimento Interno da Câmara Municipal de Echaporã (RICME). O requerimento fora colocado em votação e aprovado por unanimidade, atingindo a maioria absoluta de votos dos senhores vereadores, conforme estabelecido no inciso V do art. 191 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Echaporã. Aprovado o requerimento, como o referido projeto não possuía parecer sobre a matéria, o Sr. Presidente designou nos termos do art. 192, caput, do RICME,



# *Câmara Municipal de Echaporã*

**Estado de São Paulo**

CNPJ: 02.652.664/0001-60

Praça Riodante Fontana, 13 - Fone/fax: (18) 3356-1441 - CEP: 19830-000 - Echaporã – SP  
www.camaraechapora.sp.gov.br

cmechapora@gmail.com

o Sr. **Almir Roberto de Souza** como relator especial para elaboração de parecer, suspendendo a sessão pelo tempo necessário, observado o limite regimental de 30 (trinta) minutos, para tal fim. Reabrindo os trabalhos, o Sr. Presidente colocou o **Projeto de Lei nº 04/2021** – **Autor: Executivo Municipal** – “Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar para fins que especifica e dá outras providências.”, em discussão e votação, onde fora aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a se tratar na presente sessão o Sr. Presidente deu a mesma pôr encerrada, da qual lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

  
**Everton Alves Ferreira**  
Presidente

  
**Moisés Antônio Leite**  
Secretário